



AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO

Considerando a demanda formalizada, o estudo técnico preliminar, a estimativa da despesa, a previsão orçamentária, a justificativa de preços, o atendimento aos requisitos de habilitação, a análise preliminar por parte do setor competente e o parecer jurídico emitido, **FICA AUTORIZADA** a contratação direta do objeto abaixo referido, via dispensa de licitação, posto que:

- 1) o valor está adequado ao teto estabelecido no art. 75, *caput*, II da Lei Federal nº 14.133, de 2021;
- 2) não foi despendido por este órgão, neste exercício financeiro, mais do que o valor previsto no item “1” acima, nos termos do art. 75, §1º, I da Lei Federal nº 14.133, de 2021;
- 3) o somatório da despesa abaixo referida, somada com outros objetos da mesma natureza, entendidos como tais aqueles relativos a contratações no mesmo ramo de atividade, não ultrapassou o valor previsto no item “1” acima, nos termos do art. 75, §1º, II da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

OBJETO	<i>Aquisição de tanques misturador industrial a serem utilizados nas ETEs de Novo Brasil e Moacir Ávidos.</i>
VALOR TOTAL	<ul style="list-style-type: none">• <i>Valor unitário: R\$ 19.576,07 → dezenove mil quinhentos e setenta e seis reais e sete centavos</i>• <i>Valor total: R\$ 39.152,14 → trinta e nove mil cento e cinquenta e dois reais e quatorze centavos</i>

ID TCES-ES: 2026.078E0100001.09.0006

Governador Lindenberg-ES, 25 de março de 2026.

Karina Brunoro

Diretora Geral do SAAE